



## NOTA DE AUDITORIA nº 02/2024

Ao Chefe de Gabinete  
Sr. Oscar Manoel da Costa Gonçalves  
À Ouvidora e Coordenadora da Ascom  
Sra. Alessandra Guimarães Coutinho

**Assunto: Atualização periódica do site institucional. Transparência e Prestação de Contas**

### 1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

O trabalho, ora apresentado, propõe-se para que haja a atualização da forma de apresentação e das informações contidas na aba **Transparência e Prestação de Contas**, tendo como escopo a sua conformidade com os artigos 8º e 9º da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22/04/2020, e artigos 6º e 7º da Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23/03/2022.

#### - Unidades assessoradas

- Gabinete da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

### 2. CONSTATAÇÕES

#### 2.1 CONSTATAÇÃO 01: Necessidade de adequação da forma de apresentação e da publicação das informações contidas na aba Transparência e Prestação de Contas

De acordo com o disposto no Capítulo III, estão previstos o Conteúdo, Forma, Divulgação e Prazos da Prestação de Contas, sendo que nos artigos 8º e 9º da IN TCU 84/2020, de 22/04/2020, temos o seguinte:

*“Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:*

*I - informações sobre:*

*a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;*

*b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;*

*c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;*

*d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;*



- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e

**IV - rol de responsáveis.**

§ 1º As informações que compõem as prestações de contas devem ser apresentadas por segmento e/ou de forma regionalizada, se for o caso, de modo a **demonstrar a atuação das unidades ou de áreas que sejam relevantes** para fornecer uma visão integrada e eficaz das atividades e operações da UPC.

§ 2º O **relatório de gestão, as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado e respectivas notas explicativas**, assim como os certificados de auditoria deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das UPC ou UAC por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem.

§ 4º O **relatório a que se refere o parágrafo anterior** deverá ser publicado **até 31 de março** ou, no caso das empresas estatais, até 31 de maio do exercício seguinte, ressalvado prazo diverso estabelecido em lei para publicação ou aprovação das demonstrações financeiras da UPC.

(...)

§ 7º A não publicação das prestações de contas nos moldes definidos neste artigo ou o descumprimento do prazo para sua divulgação de forma injustificada caracteriza a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei 8.443, de 1992, e pode sujeitar os responsáveis da UPC à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

(...)

Art. 9º A prestação de contas se fará mediante:

I - a divulgação das informações dispostas no inciso I, art. 8º desta instrução normativa, durante o exercício financeiro;



*II - a publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º desta instrução normativa.*

*§ 1º As informações e o relatório de que trata o caput deverão ser publicados nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "**Transparência e prestação de contas**", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.*

*§ 2º As informações divulgadas na seção específica de que trata o parágrafo anterior poderão ser providas mediante links e redirecionamento de páginas para outros portais oficiais que contenham as informações ou o seu detalhamento.*

*§ 3º As informações divulgadas nos termos do inciso I deste artigo deverão ser atualizadas com periodicidade mínima de um ano **a ser definida em decisão normativa do Tribunal**.*

*§ 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, **links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.**" (grifos nossos)*

Não constam no site da Fundação Biblioteca Nacional informações pertinentes aos relatórios dos órgãos de controle externo e interno, bem como as providências adotadas, conforme previstos no art. 9º, § 4º da IN TCU nº 84/2020.

Para fins de alinhamento à IN TCU nº 84/2020 e à periodicidade de que trata a DN TCU nº 198/2022, pode ser utilizado o modelo já adotado pelo Ministério da Cultura:

- [https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/copy\\_of\\_prestacao-de-contas-1/transparencia-e-prestacao-de-contas](https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/copy_of_prestacao-de-contas-1/transparencia-e-prestacao-de-contas)

OBS: Algumas entidades vinculadas já adotaram esse alinhamento:

- <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas>
- <https://www.gov.br/funarte/pt-br/acesso-a-informacao-lai/prestacao-de-contas/exercicio-2023/prestacao-de-contas>
- <https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas>

De todo exposto, apresentamos as seguintes recomendações:

**RECOMENDAÇÃO 01:** Adequar a forma de apresentação e da publicação das informações contidas na aba *Transparência e Prestação de Contas* ao disposto no Capítulo III da IN TCU 84/2020, de 22/04/2020, em especial, aos artigos 8º e 9º, podendo



criar os links pertinentes, a partir dos exemplos do **ANEXO I da Nota de Auditoria nº 02/2024**.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Apresentar, na aba *Transparência e Prestação de Contas*, os links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à FBN e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas, conforme o art. 9º, § 4º da IN TCU nº 84/2020.

## **2.2 CONSTATAÇÃO 02: Ausência da publicação das informações sobre as emendas parlamentares. Necessidade da publicação e atualização periódica das informações.**

A Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23/03/2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, prevê no art. 6º, incisos I e II, as periodicidades que essas informações precisam ser atualizadas e publicadas:

### *"DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS*

*Art. 6º As informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, divulgadas durante o exercício financeiro, nos termos do inciso I do art. 9º, deverão ser atualizadas com a periodicidade definida a seguir:*

*I - as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações; e*

*II - as informações de que tratam as alíneas "f" a "j" deverão ser atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso VI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

*Parágrafo único. Na apresentação das informações de que tratam as alíneas "f" e "g" do art. 8º, inciso I, da IN-TCU nº 84, de 2020, as despesas decorrentes de emendas parlamentares devem constar de item específico, com a identificação, no mínimo, dos seguintes elementos: identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.*

*Art. 7º As demonstrações contábeis, o relatório de gestão e, quando aplicáveis, o certificado de auditoria e o pronunciamento da autoridade supervisora, nos termos dos incisos II e III do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, deverão ser*



*publicados no sítio oficial da UPC ou UAC, em uma mesma página, observadas as disposições dos §§ 2º a 8º do mesmo artigo e dos §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da referida instrução normativa.” (grifos nossos)*

As informações sobre as emendas parlamentares não estão publicadas, assim como não vem sendo atualizadas as informações na periodicidade prevista.

No caso da atualização periódica das informações, já existe a recomendação 01 do RAI nº 01/2022:

**“RECOMENDAÇÃO 01:** *Recomendamos que a CGPA proceda, junto ao Gabinete, com uma rotina de atualização de todas as informações previstas para a Prestação de contas ao longo do exercício, conforme art. 7º, §3º, DN TCU nº 187/2020, pelo link: (...)*

O link, entretanto, foi atualizado, por meio do qual são atualmente publicadas as informações e documentos pertinentes: <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas>

Nesta Nota de Auditoria, apresentamos a seguinte recomendação:

**RECOMENDAÇÃO 03:** Publicar informações em item específico sobre as emendas parlamentares recebidas no âmbito da FBN, na forma do parágrafo único do art. 6º da DN TCU nº 198/2022.

### 3. CONCLUSÃO

Concluímos que o site institucional precisa de algumas correções, atualizações e publicações de informações, conforme abordados nesta Nota de Auditoria, elaborada para possibilitar as orientações e recomendações cabíveis. Dessa forma, sugerimos que todos os campos mencionados no **ANEXO I da Nota de Auditoria nº 02/2024** sejam revisados, para que estejam preenchidos corretamente, com o compromisso contínuo de promover a adequada transparência e prestação de contas da Fundação Biblioteca Nacional, permitindo o acesso fácil e direto às informações relevantes a todos os interessados.

Fica mantida a recomendação 01 do RAI nº 01/2022:

**“RECOMENDAÇÃO 01:** *Recomendamos que a CGPA proceda, junto ao Gabinete, com uma rotina de atualização de todas as informações previstas para a Prestação de contas ao longo do exercício, conforme art. 7º, §3º, DN TCU nº 187/2020, pelo link: (...)*

Apresentamos as seguintes recomendações abaixo nesta Nota de Auditoria nº 02/2024:



**RECOMENDAÇÃO 01:** Adequar a forma de apresentação e da publicação das informações contidas na aba *Transparência e Prestação de Contas* ao disposto no Capítulo III da IN TCU 84/2020, de 22/04/2020, em especial, aos artigos 8º e 9º, podendo criar os links pertinentes, a partir dos exemplos do **ANEXO I da Nota de Auditoria nº 02/2024.**

**RECOMENDAÇÃO 02:** Apresentar, na aba *Transparência e Prestação de Contas*, os links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à FBN e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas, conforme o art. 9º, § 4º da IN TCU nº 84/2020.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Publicar informações em item específico sobre as emendas parlamentares recebidas no âmbito da FBN, na forma do parágrafo único do art. 6º da DN TCU nº 198/2022.

Rio de janeiro, 19 de abril de 2024.

  
GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING  
Auditor-Chefe  
Fundação Biblioteca Nacional

## Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024

<b>Art. 9º, § 4º (IN TCU nº 84/2020)</b>	<b>Exemplo de Link já disponível na internet:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-dos-orgaos-de-controle">https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-dos-orgaos-de-controle</a></li><li>• <a href="https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle">https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle</a></li></ul>
- Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas da União, e providências adotadas	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-dos-orgaos-de-controle/orgaos-do-controle-externo/acordaos-do-tcu">https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-dos-orgaos-de-controle/orgaos-do-controle-externo/acordaos-do-tcu</a></li><li>• <a href="https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle">https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle</a></li></ul>
- Relatórios e recomendações da Controladoria-Geral da União, e providências adotadas	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-dos-orgaos-de-controle/orgaos-do-sistema-de-controle-interno/relatorios-da-cgu">https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-dos-orgaos-de-controle/orgaos-do-sistema-de-controle-interno/relatorios-da-cgu</a>

<b>Art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "j" (IN TCU nº 84/2020)</b>	<b>Links já disponíveis no site:</b> <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br">https://www.gov.br/bn/pt-br</a>
a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	Planejamento Estratégico  <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/relatorio-de-planejamento-estrategico">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/relatorio-de-planejamento-estrategico</a>

## Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024

b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	<p><b>Valor Público Gerado — Fundação Biblioteca Nacional</b> (*)</p>
c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	<p><b>Ações de Supervisão, Controle e Correição — Fundação Biblioteca Nacional</b> (**)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auditoria: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/auditorias">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/auditorias</a></li><li>- Ouvidoria: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/canais-de-atendimento/ouvidoria">https://www.gov.br/bn/pt-br/canais-de-atendimento/ouvidoria</a></li><li>- Corregedoria: (***)</li><li>- Comissão de Ética: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/comissao-de-etica-da-fbn">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/comissao-de-etica-da-fbn</a></li><li>- Unidade de Gestão de Integridade: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/gestao-de-integridade">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/gestao-de-integridade</a></li><li>- Comitê de Governança, Riscos e Controles: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/comite-de-governanca-riscos-e-controles">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/comite-de-governanca-riscos-e-controles</a></li><li>- Comitê de Governança Digital: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/comite-de-governanca-digital">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/comite-de-governanca-digital</a></li><li>- Segurança Orgânica: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/seguranca-organica">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/seguranca-organica</a></li></ul>
d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	<p><b>Institucional — Fundação Biblioteca Nacional</b></p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/institucional">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/institucional</a></p>

## Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024

	OBS: Informações ainda estão desatualizadas.
e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	<p><a href="#">Ações e Programas — Fundação Biblioteca Nacional</a></p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas</a></p> <p>OBS: Informações ainda estão desatualizadas.</p>
f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	<p><a href="#">Convênios e Transferências — Fundação Biblioteca Nacional</a></p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/convenios-e-transferencias">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/convenios-e-transferencias</a></p> <p>OBS: Informações ainda estão desatualizadas.</p>
g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	<p><a href="#">Receitas e Despesas — Fundação Biblioteca Nacional</a></p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/receitas-e-despesas">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/receitas-e-despesas</a></p> <p>OBS: Informações ainda estão desatualizadas.</p>
h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	<p><a href="#">Licitações e Contratos — Fundação Biblioteca Nacional</a></p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos</a></p> <p>OBS: Informações ainda estão desatualizadas.</p>
i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os	<p><a href="#">Servidores — Fundação Biblioteca Nacional</a></p>

## Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024

auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/servidores/servidores">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/servidores/servidores</a>  OBS: Informações ainda estão desatualizadas sobre os terceirizados.
j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) — Fundação Biblioteca Nacional  <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/servico-de-informacao-ao-cidadao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/servico-de-informacao-ao-cidadao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic</a>

Art. 8º, incisos II, III e IV (IN TCU nº 84/2020)	Links já disponíveis no site: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br">https://www.gov.br/bn/pt-br</a>
II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	Prestação de Contas  Demonstrações contábeis: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais</a>  <b>OBS 1: Continuam pendentes as Notas Explicativas dos exercícios 2023 e 2022.</b> <b>OBS 2: Há informações publicadas incorretamente em Demonstrações Contábeis.</b>
III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU	Prestação de Contas  Relatório de gestão: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais</a>

## Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024

IV - rol de responsáveis	Rol de responsáveis <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais">https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais</a>
--------------------------	--

(\*) Pode criar link semelhante ao do Ministério da Cultura: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/copy\\_of\\_prestacao-de-contas-1/valor-publico-gerado](https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/copy_of_prestacao-de-contas-1/valor-publico-gerado)

(\*\*) Pode criar link semelhante ao do Ministério da Cultura: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao>

(\*\*\*) Pode criar link semelhante ao do Ministério da Cultura: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao/corregedoria>

(\*\*\*) Ou Pode criar link semelhante ao da ANCINE: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/correicao>

- **Auditoria:** Inserir as seguintes informações no link <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/auditorias>

- **Relatórios da Auditoria Interna**

Os relatórios da Auditoria Interna constam nos processos 01430.000216/2020-20 (relatórios dos exercícios 2020 em diante), 01430.000104/2020-79 (relatórios do exercício 2019), os quais podem ser acessados pelo link:

[https://sei.bn.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

- **Relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU)**

Os Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU então disponíveis em repositório único que pode ser acessado por meio do link disponibilizado por este órgão em <https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-da-cgu> e <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas>

## Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024

- **Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)**

Os Acórdãos mencionados podem ser consultados no site do Tribunal de Contas da União (TCU) pelo link:

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo> e <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacaode-contas>

- **Rol de Responsáveis**

Disponível no link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais>

- **Principais ações de supervisão, controle e correição**

Disponível no link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas>